



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI DE CRIAÇÃO Nº 379/02/1992 CNPJ: 63.762.033/0001-99
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº. 442/08/GAB/PMCNR

De 16 Junho de 2008.

**“INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI
MUNICIPAL Nº 342/05 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do
Município de Campo Novo de Rondônia em Exercício, no uso das sua atribuições e

FAÇO SABER que o plenário da câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia
APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - O § 1º, do art.6º, da Lei 342/05 passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art.6º-...

**§ 1º - O cargo em comissão de superintende, equipara-se ao de
Diretor de Departamento Municipal e como tal será remunerado.**

Art. 2º - O § 1º do art. 8º, da Lei 342/05, passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 8º-....

**§ 1º - O cargo em comissão de Diretor Administrativo e
Financeiro equipara-se ao de diretor de Departamento Municipal e como tal
remunerado”.**

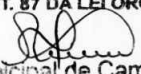
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 16
(dezesseis) dias, do mês de junho de 2008.


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 17 / 06 / 2008
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA


Câmara Municipal de Campo Novo

Adriana Bolgenhagen

Assessor(a) Autoria do Projeto: Executivo Municipal.

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 16 / 06 / 08
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

